LEI Nº413, DE 12 DE JUNHO DE 2008.

"DEFINE VEÍCULO OFICIAL DE DIVULGAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO PARAÍSO – MG."

A Câmara Municipal de **Santana do Paraíso – MG** aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica definido como veículo oficial de divulgação da Administração Pública, o quadro de avisos afixado no hall da Prefeitura Municipal.

Parágrafo Único: As publicações que devam ter conhecimento a nível Estadual e Federal obedecerão às legislações pertinentes.

(Parágrafo acrescido conforme a Emenda Aditiva nº 001/2008).

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Santana do Paraíso, 12 de junho de 2008.

JOAQUIM CORREIA DE MELO
Prefeito Municipal